DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Decisão do Prefeito 3
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 017/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 017/2022, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS, adjudicou o item do pregão à empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI, no valor global de R$ 65.999,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 02 de maio de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Ata de Sessão Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 011/2022

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS - CONVÊNIO DADETUR Nº 000252/2021. Realização da sessão do processo licitatório em 29/04/2022, abertura envelope 2 “proposta” das empresas Habilitadas, Após análise técnica da proposta apresentada pelo Departamento de Obras, Após análise técnica das propostas apresentadas pelo Departamento de Obras, ficou constatado que todas apresentaram as mesmas, com os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta forma as propostas das empresas foram consideradas ACEITAS. Desta forma a classificação aceita fica na seguinte forma: 1ª Classificada: CONCREAR SERVIÇOS EIRELI - EPP - Valor Global R$ 1.499.348,75; 2ª Classificada: PCS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - Valor Global R$ 1.784.959,82, Desta maneira a empresa CONCREAR SERVIÇOS EIRELI - EPP , foi considerada *VENCEDORA* com o valor global de R$ 1.499.348,75 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra,02 de maio de 2022. Comissão de Licitações.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Holambra, 28 de Abril de 2022.

Protocolos nº 6038/2022 e nº 3756/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2021
Ata de Registro de Preços nº 173/2021
Detentora da Ata: CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Assunto: falta de entrega e/ou entrega em desacordo com Edital e com a Ata de Registro de Preços

DECISÃO

CONSIDERANDO as denúncias da Nutricionista da Prefeitura, através do Memorando nº 146, de 26/04/2022, objeto do Protocolo nº 6038/2022, e do Memorando nº 093, de 15/03/2022, objeto do Protocolo nº 3756/2022, sobre os reiterados atrasos da empresa CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI na entrega de carnes para merenda escolar bem como a falta de entrega de itens, objetos da Ata de Registro de Preços nº 173/2021, desde o mês de Fevereiro de 2022, ocasionando sérios prejuízos ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, apesar de devidamente interpelada e notificada por e-mail pela Administração Pública, confirmou, através de e-mails, o atraso na entrega de itens requisitados pela Prefeitura bem como a falta de entrega de itens, sem qualquer justificativa razoável, o que configura descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico e da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que o Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021 dispõe que a empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções deve ser contextualizada e obedecer aos princípios da culpabilidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, subordinando a sanção aplicada à existência de elemento reprovável compatível com a gravidade de prejuízos provocados à Administração Pública e a reincidência ou não da conduta;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

CONSIDERANDO que a conduta irregular da detentora da Ata vem resultando em incontestáveis prejuízos ao fornecimento de merenda escolar adequada pela Prefeitura e especialmente aos alunos da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO as condutas irregulares da mesma espécie, praticadas de forma continuada e permanente pela empresa detentora da Ata, as quais, pelas condições de tempo, lugar, modo de execução e outras, podem ser tidas umas como continuação das outras;

CONSIDERANDO o decurso de mais de 30 (trinta) dias de atraso e falta de entrega dos itens requisitados pela Prefeitura,

DETERMINO:

1. **A APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS ITENS NÃO ENTREGUES E/OU ENTREGUES EM DESACORDO COM O PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021, À EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, nos termos do que estabelece o item 12.2 c.c. Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021;

2. **O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do que estabelece o item 6.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 173/2021;

Dê-se ciência à empresa contratada.

Publique-se.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

2

Notificações

NOTIFICAÇÃO INDEFERIMENTO DE RECURSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Leis Municipais nº 953/2019 e 954/2019, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Eleitoral, instituída conforme Portaria 063/2022, Sr(a). Flavia Schoneboom Rietjens, **NOTIFICA** o Sr(a) Luciana Bannwart Caldeira., que a defesa apresentada e protocolada no dia 29/04/2022 teve seu mérito avaliado ocasionando no **INDEFERIMENTO**.

NOTIFICA ainda o Sr(a)Luciana Bannwart Caldeira , a apresentar para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Holambra, **até as 16h00 do dia 04/05/2022**, caso queira, RECURSO quanto a decisão desta Comissão Eleitoral, acompanhado de provas documentais, quanto ao indeferimento de sua defesa.

Holambra, 30 de abril de 2022.

LUCAS BARBOSA SIMIONI
PRESIDENTE DO CMDCA
Flavia Schoneboom Rietjens
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

Notificação afixada no mural do CRAS, sito a Rua Lisantus 200, Centro- Pça Pioneiros – HOLAMBRA, no dia 30/04/2022.

.....